



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021

APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 25, do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio sob nº 027/2020-Pleno, Acórdão nº 347/2020-Pleno e Relatórios, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo nº 01.713/2020/TCE-RO, definindo que as Contas do Município relativas ao exercício financeiro de 2019 estão em condições de merecer a aprovação com ressalvas; e

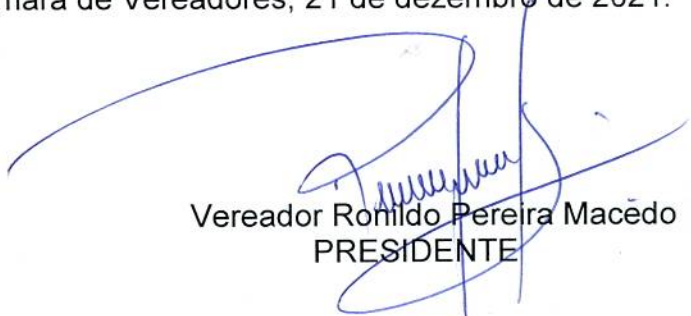
CONSIDERANDO as razões favoráveis postas em Parecer nº 218/2021 pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, autos do Processo Legislativo nº 053/2021,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São **APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS** do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2019, de do **Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 21 de dezembro de 2021.


Vereador Ronildo Pereira Macêdo
PRESIDENTE